



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1731A

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Edital - Retificação	13
Convocação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1731A

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



263

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.330, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Daniel Rogério Rodrigues dos Santos de Souza	Arquivista	58.384.529-0	11/03/2020 a 10/03/2021	15	07/08/2023
Edmar Silva de Oliveira	Motorsita	26.541.481-7	14/01/2020 a 13/01/2021	30	17/07/2023
Luciano Alberto de Freitas	Auxiliar Administrativo	21.997.341-6	19/05/2022 a 18/05/2023	15	11/07/2023
Rosa Maria Figueiredo de Oliveira	Agente de Administração	20.213.690-5	12/01/2022 a 10/01/2023	15	24/07/2023
Vanessa Meneguetti Conforte	Agente Comunitário de Saúde	40.948.273-0	01/03/2022 a 28/02/2023	30	14/07/2023
Ana Paula Gonzales Polizer	Agente Comunitário de Saúde	42.015.934-4	01/03/2022 a 28/02/2023	30	14/08/2023
Monica Favaretto Dias	Agente Comunitário de Saúde	50.950.421-8	02/03/2021 a 01/03/2022	10	02/08/2023
Monise Marques Bonan	Agente Comunitário de Saúde	29.963.030-4	01/10/2020 a 30/09/2021	20	15/08/2023
Marta Helena de Freitas Cruz Paviani	Agente Comunitário de Saúde	22.350.250-9	01/12/2021 a 30/11/2022	20	15/08/2023
Aparecida Viveiros Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	17.761.906-5	01/03/2022 a 28/02/2023	30	07/08/2023
Rosângela de Oliveira Farias	Agente de Saúde	17.406.510-3	20/06/2020 a 19/06/2021	15	13/07/2023
			20/06/2021 a 19/06/2022	15	
Rosângela Ferreira Neves de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	35.300.908-8	15/07/2022 a 14/07/2023	30	20/07/2023
Juliane Diogo Pirola	Enfermeiro	42.015.880-7	13/01/2021 a 12/01/2022	05	24/07/2023
			13/01/2022 a 12/01/2023	10	
Elaine Dias Chagas Beraldo	Agente Comunitário de Saúde	35.300.922-2	20/03/2021 a 19/03/2022	15	01/08/2023
			20/03/2022 a 19/03/2023	15	
Marizane Nascimento da Silva	Agente Comunitário de	58.922.063-9	09/02/2022 a	30	01/08/2023

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: [17] 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1731A

Página 3 de 14



264

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

	Saúde		08/02/2023		
Rosana Aparecida de Souza da Silva	Enfermeiro	27.882.926-0	01/10/2021 a 30/09/2022	12	10/07/2023
Sandra Silva Cavalcanti	Agente Comunitário de Saúde	37.889.125-X	03/02/2022 a 02/02/2023	30	01/08/2023
Elaine Geanini Vicente	Agente de Telefonia	26.740.477-3	12/01/2022 a 11/01/2023	30	01/08/2023
Elisângela Oliveira Dos Santos	Agente de Serviços Gerais / Feminino	36.720.975-5	01/07/2022 a 30/06/2023	30	02/08/2023
Pedro Henrique Silveira Mantelli	Coordenador de Prestação de Contas	42.015.696-3	05/02/2022 a 04/02/2023	10	26/07/2023
Vanderlei da Silva	Agente de Serviços Gerais / Masculino	17.817.575	16/03/2020 a 15/03/2021	30	01/08/2023
Dayane Letícia Espinosa	Coordenador de Serviços Municipais	40.120.502-2	13/01/2022 a 12/01/2023	15	10/07/2023
João Cabral de Lima	Vigilante Municipal	10.641.245	28/12/2020 a 27/12/2021	30	01/08/2023
João Pedro Arais	Agente de controle de Vetores	15.410.016	12/01/2022 a 11/01/2023	20	10/07/2023
John Robson Ferreira Diogo	Coordenador de Serviços Municipais	29.963.039-0	10/07/2021 a 09/07/2022	20	31/07/2023
Cintia Maria Benichio Belei	Farmaceutica	25.540.125-5	01/03/2020 a 28/02/2021	15	12/07/2023
			01/03/2021 a 28/02/2022	15	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à competência financeira de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário. Valentim Gentil, 27 de julho de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 09 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1731A

Página 4 de 14



265

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.331, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Clovis Pereira de Souza Junior	22.869.613-6	252.732.678-11	Motorista	21/11/2023
Margarida Mendes de Andrade	26.134.420-1	271.592.688-06	Agente de Serviços Gerais - feminino	28/07/2023
Alfeu de Jesus Bispo	6.675.437-5	480.393.816-49	Motorista	26/09/2023
Claudemir Raimundo de Souza	25.157.972-4	245.482.228-80	Motorista	22/06/2023
Neuza Ferrari de Oliveira Silva	22.868.611-8	181.519.278-01	Inspetor de Alunos	10/10/2023
Tiara Cristina dos Santos Beraldo	65.911.10-X	085.381.689-16	Auxiliar Administrativo	10/09/2023
Elaine Geanini Vicente	26.740.477-3	290.398.708-45	Agente de Telefonia	25/07/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial e sua aplicabilidade à competência financeira de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de julho de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 09 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1731A

Página 5 de 14



266

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.332, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art. 77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, devidamente protocolados, bem como as respectivas certidões de tempo de serviço expedidas pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados.

NOME	CARGO EFETIVO	RG	QUINQUÊNIO CONCEDIDO	DATA DE PROTOCOLO
Nayane Luchi Caldeira	Psicólogo	42.015.693-8	3º	28/06/2023
Danielle Polles Domingues	Especialista na Gestão de Saúde	24.569.939-9	2º	28/06/2023
Ana Luiza do Nascimento Borlina	Enfermeiro	23.423.581-0	2º	10/07/2023
Oswaldo Cavalaro	Motorista	19.579.393	3º	11/07/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios desde a data efetiva de protocolo dos requerimentos apresentados e sua aplicabilidade à competência financeira de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de julho de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 09 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1731A

Página 6 de 14



267

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.333, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a interrupção de férias regulamentares concedidas à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** Ofício nº 110/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificado, protocolizado na sede do Paço Municipal às 13:51 horas do dia 25 de julho de 2023, sob nº 1781/2023;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 17/07/2023, as férias concedidas pela Portaria nº 5.318, de 03 de julho de 2023, à servidora **CAMILA DO LIVRAMENTO MEDEIROS**, RG nº 42.015.938-1, detentora do cargo efetivo de Especialista em Gestão de Saúde, devendo a mesma retornar ao trabalho na referida data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 17/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de julho de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 09 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1731A

Página 7 de 14



268

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.334, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022, pela Lei Municipal nº 2.510, de 18 de janeiro de 2023, e pela Lei Municipal nº 2.532, de 31 de março de 2023), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	TIAGO CUSTODIO
RG:	40.120.653-1
CLASSIFICAÇÃO:	19º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	44 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 23A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022, PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.510, DE 18/01/2023, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.532, DE 31/03/2023).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de agosto de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 09 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1731A

Página 8 de 14



269

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.335, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), protocolado às 14:39 horas do dia 01 de agosto de 2023, sob o nº 1861/2023,**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de agosto de 2023, o(a) servidor(a) público(a) municipal **IVANA ARIELI GOMES DA SILVA**, portador(a) do RG nº 46.141.024-2 e do CPF nº 353.545.838-29, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 02 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de agosto de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 09 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1731A

Página 9 de 14



270

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.336, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Constituição Federal/1988 c/c art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04 e tendo em vista o que consta do Processo nº 04/2023-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 02 de agosto de 2023, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, à(ao) servidor(a) público(a) municipal **NATALINO GONÇALVES DA SILVA**, RG nº 8.264.038-5 SSP/SP, CPF nº 590.894.408-44 e PIS/PASEP nº 122.28759.80/7, detentor(a) do cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 40 da Constituição Federal/1988 c/c art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04, correspondente a **R\$ 3.643,47 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos de concessão retroativos a partir de 02 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de agosto de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 09 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1731A

Página 10 de 14



271

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.337, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de agosto de 2023, em razão da concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, o(a) servidor(a) público(a) municipal **NATALINO GONÇALVES DA SILVA**, RG nº 8.264.038-5 SSP/SP, CPF nº 590.894.408-44 e PIS/PASEP nº 122.28759.80/7, detentor(a) do cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos de exoneração aplicados a partir de 02 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de agosto de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 09 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1731A

Página 11 de 14



272

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.338, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de evolução funcional pela via acadêmica às servidoras titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil que específica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, e, **CONSIDERANDO** os títulos acadêmicos apresentados pelas servidoras atingidas por esta portaria, devidamente verificados e validados pela Comissão Permanente de Gestão de Carreiras (CPGC), consoante o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019, evolução funcional pela via acadêmica às servidoras titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil, de acordo com a relação abaixo, contendo o respectivo nome, cargo e percentual total correspondente ao atual grau de titulação da referida servidora, calculado na forma prevista no art. 58 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015:

NOME	CARGO EFETIVO	RG	% percentual soma total atualizada
Nathiele dos Santos Gobbi	Coordenador Pedagógico	44.788.408-6	08%
Cleuzeli Cristina Vicentini	Professor de Educação Básica - I	26.405.373-4	08%
Larissa Thaine Prandini	Professor de Educação Básica - I	44.736.214-8	13%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à competência financeira de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de agosto de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 09 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1731A

Página 12 de 14



273

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.339, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022, pela Lei Municipal nº 2.510, de 18 de janeiro de 2023, e pela Lei Municipal nº 2.532, de 31 de março de 2023), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	VALCIR JOSÉ DAS NEVES
RG:	29.283.831-1
CLASSIFICAÇÃO:	18º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	44 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 23A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022, PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.510, DE 18/01/2023, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.532, DE 31/03/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 08 de agosto de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 09 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1731A

Página 13 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA
VALENTIM GENTIL



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DE VALENTIM GENTIL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023 – 1º ADITIVO

A Administração Municipal de Valentim Gentil, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Jacilândia, Nº 4-33 – Centro, CEP: 15.520-000 – Valentim Gentil- SP, neste ato representado pelo Ex^{mo} Prefeito, Sr. **ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital No. 004/2023, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o CAPÍTULO I, ITEM 5 – **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: A DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E O RESULTADO PÓS-RECURSOS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS**, conforme segue:

Data da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	24 de setembro de 2023
Gabarito preliminar da prova objetiva	25 de setembro de 2023
Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	26 de setembro de 2023
Gabarito pós-recursos da Prova Objetiva	03 de outubro de 2023
Resultado preliminar da prova objetiva	05 de outubro de 2023
Resultado preliminar da Prova de Títulos	10 de outubro de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e da prova de títulos	11 de outubro de 2023
Resultado pós-recursos da prova objetiva e da prova de Títulos	18 de outubro de 2023
Data da Prova Prática	A ser divulgado
Resultado preliminar da prova prática	A ser divulgado
Recurso contra o resultado preliminar da prova prática	01 dia útil após o resultado preliminar
Resultado pós-recursos da prova prática	A ser divulgado
Homologação	A ser divulgado

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 004/2023.

Valentim Gentil-SP, 09 de agosto de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1731A

Página 14 de 14

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 13/2023
REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2023, DE 29/06/2023;
REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023, DE 07/07/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, homologado por meio do Edital de Homologação Final, de 06 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) e nomeados(as) no Serviço Público Municipal, os(as) candidatos(as) habilitados(as) no Concurso Público nº 01/2022, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
VALCIR JOSE DAS NEVES	Motorista
TIAGO CUSTÓDIO	Motorista

II – A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, ou seja, dia 09 de agosto de 2023, será considerada como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do(a) candidato(a), conforme o art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

III – Os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

IV – Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderão o direito de serem empossados(as) nos cargos para os quais foram nomeados(as).

V – Os(as) candidatos(as) empossados(as) deverão entrar em exercício nos respectivos cargos, obedecendo ao disposto nos artigos 25, inciso I, e 26 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

VI – Fica facultado aos(as) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 09 de agosto de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal